



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 41.598/2019 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038_D/2019 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FELIX'S IMÓVEIS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016 - 2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **Empresa FELIX'S IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.876.057/0001-63, neste ato representada pela **Sra. BEATRIZ MORAIS DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 019487422002-6 e inscrita no CPF sob o n.º 041.249.903-75, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038_D/2019 - TJMA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inc. X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Mário Andreazza, 637, Bairro: Turu, CEP: 65068-500, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do **10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo**, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**, do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0038_D/2019 – TJMA, firmado entre as partes em 13/01/2020, para substituição do índice **IGPM** pelo índice **IPCA**, conforme orientação contida no Relatório de Auditoria n.º 003/2019 e **DESPACHO – DADM – 10082020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 0038_D/2019 – TJMA**, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato de locação de imóveis haverá reajustes anuais por Apostilamento, **tendo como índice o IPCA** ou outro que o substitua, acumulado em 12 meses, contados do 4º (quarto) mês anterior ao aniversário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **RS 5.750,80 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram a partir de 13/01/2020.

3.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, contados de 13/01/2020, conforme descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	13/01/2025
VALOR MENSAL ATUAL	RS 5.500,00
IPCA JANEIRO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	4.56 %
VALOR MENSAL DO REAJUSTE	RS 250,80
VALOR MENSAL REAJUSTADO	RS 5.750,80

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, conforme **DESPACHO – CO 5042021**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação 1:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

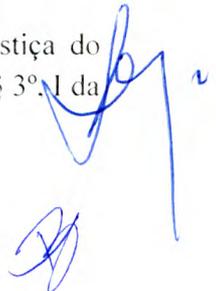
Dotação 2:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339092 – DESPESAS EXERC. ANTERIORES – OUTRAS DESP. CORRENTES.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através das Notas de Empenho n.º **2021NE000587/TJ/MA** e n.º **2021NE000588/TJ/MA**, emitidas em 20/05/2021, à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 27342021**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/91.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO e LOCADOR**.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2021.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão



BEATRIZ MORAIS DE SOUZA
Locadora

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038_D/2019 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: FELIX'S IMÓVEIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.598/2019. DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 9.1 DA CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038_D/2019 - TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/01/2020, PARA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE IGP-M PELO ÍNDICE IPC-A, CONFORME ORIENTAÇÃO CONTIDA NO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 003/2019 E DESPACHO - DADM - 10082020; DO REAJUSTE: O VALOR MENSAL DO CONTRATO, APÓS O REAJUSTE, É R\$ 5.750,80 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, CONFORME DESPACHO - CO 5042021, CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: DOTACÃO 1: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 - ACESSO À JUSTIÇA - CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTACÃO 2: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 - ACESSO À JUSTIÇA - CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339092 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESP. CORRENTES; AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO SERÃO LIQUIDADAS À CONTA DAS NOTAS DE EMPENHO N.º 2021NE000587/TJ/MA E N.º 2021NE000588/TJ/MA, EMITIDAS EM 20/05/2021, À CONTA DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS NESTA CLÁUSULA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP – 27342021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93 E LEI N.º 8.245/91. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; BEATRIZ MORAIS DE SOUZA – LOCADORA.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2021 09:44 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

179/2021	05/10/2021 às 11:24	06/10/2021
----------	---------------------	------------